



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CEDI - P. I. B.
DATA 03/08/87
COD. SPD25

REGISTRO IMOBILIÁRIO

LIVRO N.º 2^R REGISTRO GERAL GARTÓRIO "SILVINO SANTIS"MATRÍCULA
--004.857--FOLHA
001

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MARABÁ - PARÁ

Marabá, Pará, em 21 de outubro de 1983

LIVRO FICHA Nº 2.R.-

IMÓVEL: - ÁREA "INDÍGENA SORORÓ", com os seguintes limites e confrontações: NORTE, Partindo do marco MC 10 de coordenadas geográficas 05° 51' 26" e 48° 44' 40" WGR., situado próximo à margem direita do Igarapé do PATAUA, segue por um azimute verdadeiro 99° 16' 12" na distância de 13.514,77 m, até o marco MC 11 de coordenadas geográficas 05° 52' 34" S e 48° 37' 25" WGR., situado à margem esquerda do Grotão Tauarizinho; daí segue no sentido montante na distância de 644,46 m, até o marco MC 01 de coordenadas geográficas 05° 52' 49"S e 48° 37' 11" WGR.; LESTE, Do marco MC 01, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 212924'42" na distância de 2.341,40 m, até o marco MC 02, de coordenadas geográficas 05° 53' 53" S e 48° 37' 52" WGR., daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 157° 20' 14" na distância de 9.837,16 m, até o marco MC 03 de coordenadas geográficas 05° 58' 48" S e 48 35' 46" WGR., situado à margem direita do Grotão Água Fria; daí, segue no sentido jusante na distância de 3.203,78 m, até o marco MC 04 de coordenadas geográficas 05° 59' 32" S e 48° 35' 06" WGR., situado na confluência do Grotão Água Fria com o Grotão Gameleira; SUL, Do marco MC 04, segue pelo Grotão Gameleira, margem esquerda no sentido montante, na distância de 11.737,71 m, até o marco MC 05 de coordenadas geográficas 06° 00' 16" S e 48° 39' 53" WGR., situado na cabeceira do citado Grotão; daí, segue / por uma linha seca de azimute verdadeiro 266° 10' 00" na distância de 1.927,07 m, até o marco MC 06 de coordenadas geográficas 06° 00' 21" S e 48° 40' 56" WGR., situado na cabeceira do Grotão Ipirahuete; daí, segue pela margem direita no sentido jusante, na distância de 11.271,94 m até o marco MC 07 de coordenadas geográficas 06° 00' 25" S e 48° 45' 23" WGR.; OESTE, Do marco MC 07, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 349° 34' 19" na distância de 8.930,30 m, até o marco MC 08 de coordenadas geográficas 05° 55' 39" S e 48° 46' 18" WGR.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 325° 11' 52" na distância de 3.203,40 m, até o marco MC 09 de coordenadas geográficas 05° 54' 14" S/ e 48° 47' 18" WGR.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 43° 49' 53" na distância de 7.094,38 m, até o marco MC 10, ponto inicial desta descrição perimetral. O perímetro demarcado apresentou um total/ de 73.706 Km, abrangendo uma área de 26.257,8956 ha (VINTE E SEIS MIL,/ DUZENTOS E CINQUENTA E SETE HECTARES, OITENTA E NOVE ARES, CINQUENTA E SEIS CENTIARES).- PROPRIETÁRIA - À UNIÃO FEDERAL.- FORMA DA AQUISIÇÃO - Medição e demarcação homologadas pelo Decreto nº 88.648, de 30 de agosto de 1.983, baixado pelo Exmo. Snr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União, Edição do dia 31 de agosto de 1.983, tendo/ a área sido declarada como terra indígena pela Portaria nº 1.370, de 24 de agosto de 1.983.- NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR - A área de terras acima descritas foram incorporadas ao Patrimônio da União Federal, para -7 uso da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, tendo em vista as disposições/ constantes do item IV do artigo 49 da Constituição Federal, combinado / com artigo 198, da Carta Constitucional e artº 17, itens I, II e III, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1.973 e destinam-se à Reserva do Gru- pe Indígena "SURUÍ", localizada no Município de São João do Araguaia, - Término Judiciário desta Comarca e Estado. -

- Oficial -

Certidão "Silvino Santos" 1º Ofício Registrário Geral de Imóveis. Certifico o que fui apresentado Carta Geográfica tal extrato de Medidaço No. 476.7 sobre a qual não há qualquer alteração relativa a alteração, ou outras reais além da que nela se contém.

Medidaço. 1983. Um dia de outubro de 1983.

Oficial



REGISTRO NO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA DE SEGUIMENTO E MONITORAMENTO DA FAZENDA PÚBLICA

Digitized by srujanika@gmail.com

Em cumprimento ao Decreto de Srt. Delegado do
SPU no Pará, expedido no dia 11/01/1984, na
vista o Ofício nº 1087/PRES/ITPI, de 15/09/1.983, de Srt. Presi-
dente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, CERTIFICO, que de
acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 5.061, de 16/12/1966, e
artigo 5º do Decreto nº 81.172, de 18/01/1.983, foi registrada
no Livro de Terrícios Nacionais nº 2, dessa Delegacia, às fls.
398/399 a área indígena denominada SORORÓ, localizada no Município
de São João de Araguaia - Estado do Pará, cuja medição e de-
marcação efetuadas pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, fo-
ram homologadas pelo Exmº. Srt. Presidente da República, através
do Decreto nº 88.648, de 30/08/1.983, publicado no D.O.U. - de
31/08/1.983. Área: 26.257,8956 ha. E, para constar, eu assinei:
SOUZA, C.R. S. S. L., Agente Administrativo, LT-SA 0801,
Classe "A", Ref. NM20, Matrícula nº 5.006.208-5, Chefe da Seção
de Coordenação e Controles da Delegacia de Serviço do Patrimônio
da União no Pará, extrain a presente Certidão aos 12 dias
do mês de dezembro de 1.983, que vai visada pelo Srt. Delegado
do SPU no Pará.

2017-01-10 10:57:27 -0500

Charles G. de Lisiere
HISTOIRE DE LA
SOCIETE DES AMIS DE L'AFRIQUE